

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 220/XII/1.^a

RECOMENDA A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM UM EFETIVO APROVEITAMENTO DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS DEDICADOS AO SETOR CULTURAL

A 23 de dezembro de 2011 a Comissão Europeia apresentou um novo programa dedicado aos setores cultural e criativo (COM(2011) 786/2) que pretende reunir num mesmo instrumento de apoio as atribuições atualmente consideradas nos programas Cultura, Media e Media Mundus. Para o agora anunciado “Creative Europe”, a Comissão Europeia prevê um orçamento de 1.800 M€ para o período de programação de 2014-2020, o que representa um crescimento de 37% em relação ao atual quadro comunitário. O novo programa sustentará os mesmos objetivos que os três instrumentos atualmente em vigor, acrescentando um mecanismo transversal para facilitar o acesso das PME a financiamento e, por outro lado, o apoio ao reforço de políticas de cooperação transnacional. Serão assim apoiadas, nos diferentes âmbitos da criatividade e cultura, ações de formação, apoio à produção, distribuição, exibição e promoção, projetos-piloto, iniciativas de cooperação para a partilha de boas práticas, novas abordagens à criação de públicos e de modelos de negócio, fomento da literacia cultural, traduções, intercâmbios de profissionais, circulação de obras e criação de plataformas transnacionais.

A Comissão Europeia reafirma o setor cultural e criativo como impulsionador de áreas vitais como o turismo, a educação e a inclusão social e como responsável, dados de 2008, por 4,5% do PIB da UE empregando cerca de 3,8% dos trabalhadores europeus. No

entanto, a proposta da Comissão Europeia não deixa de constatar que este é um setor especialmente sujeito a constrangimentos de natureza diversa e sublinha a necessidade de uma visão estratégica e coerente que permita superar essas limitações através da cooperação e da aposta no reforço das suas potencialidades.

É de salientar que o conceito de indústrias criativas surge como uma resposta política à descridibilização que o investimento público em Cultura vem a sofrer desde os anos setenta. É uma resposta de compromisso que adota um discurso económico facilmente adaptável à grande concentração de serviços centro-europeus mas dificilmente aplicável a tecidos artísticos e económicos mais frágeis. Com efeito, agentes destacados do setor revelam críticas duras a um conceito que tem servido maioritariamente para favorecer os grandes lobbies culturais centro-europeus numa política de standardização forçada que tende a aumentar as dificuldades de afirmação dos agentes culturais dos países periféricos no mercado internacional. No nosso país, a adoção deste conceito, não poucas vezes, tem servido para aumentar o número de mediadores entre o financiamento público e os criadores/autores, originando distorções na distribuição do valor, com perdas em intermediários que fragilizam o setor nuclear da cultura e reduzem a diversidade de propostas disponíveis para fruição pelos públicos.

Em Portugal, a tutela Estado tem-se revelado particularmente inapta a acompanhar e organizar de forma estratégica os agentes culturais de forma a aumentar a taxa de sucesso das candidaturas aos programas de apoio. Da mesma forma e ao contrário da prática de diplomacia económica em voga nos serviços diplomáticos europeus, os agentes culturais portugueses em representação em festivais e eventos internacionais não recebem apoio diplomático da tutela Estado, fragilizando a sua posição face a artistas de outras nacionalidades. Desconsiderar as oportunidades de financiamento que este programa representa, ou associar-se de forma casuística e desarticulada a projetos promovidos por outros parceiros europeus, contribuirá apenas para aumentar o isolamento de Portugal e do seu tecido artístico, cultural e criativo.

Lembramos que a experiência dos agentes culturais em Portugal durante o vigente quadro comunitário de apoio revelou extensas fragilidades. O conceito dos programas de financiamento é incompatível com a escala e especificidade do tecido artístico português e, o processo de candidatura, avaliação, resposta, validação e

desbloqueamento de fundos revelou-se cronicamente moroso criando situações de incumprimento financeiro e, mais recentemente, de falência ou suspensão total de atividade a termo indefinido. De facto, e de forma paradigmática, a Artemrede anunciou já que por incapacidade de resposta atempada por parte das CCDRs cessou toda a sua atividade mantendo a estrutura ativa apenas de forma a receber os fundos em atraso e a liquidar as dívidas contraídas.

Alguns elementos chave contribuíram para esta situação: uma estrutura burocrática de gestão dos fundos organizada regionalmente (as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional - CCDRs) que rapidamente se incompatibilizou com a flexibilidade territorial inerente a projetos e instituições culturais; a inexistência de equipas nas CCDR preparadas para analisar e gerir corretamente projetos culturais; a subalternização do interesse público à conveniência política e da capacidade de intervenção estrutural no setor nuclear da cultura aos eventos pontuais e a projetos-piloto nunca realmente avaliados; a generalizada dificuldade de acesso à informação por parte dos agentes culturais relativamente às oportunidades proporcionadas pelos fundos comunitários disponíveis para o setor e as suas especificidades e a incapacidade do Estado como ator que congrege e articule a participação dos vários agentes culturais em projetos comunitários com uma estratégia local e nacional para a cultura.

É necessário enquadrar também a situação de dupla crise no setor cultural, marcado por uma redução acentuada de financiamento público e privado. A queda de investimento em Cultura por parte do Estado nos últimos dez anos retirou ao setor mais de metade das suas verbas. Independentemente das diferentes formas de cálculo é possível concluir que o orçamento projectado para 2012 da atual Secretaria de Estado da Cultura corresponde a menos de metade da execução orçamental do Ministério da Cultura em 2002.

Como resultado desta conjuntura assistimos, modo geral, a uma fragilização das estruturas em Portugal com reflexos imediatos na competência e capacidade profissional dos agentes culturais. Ao contrário de outros setores económicos, o setor Cultural opera exclusivamente através do investimento em recursos humanos, ou seja, não opera ganhos de produtividade através de modernização tecnológica (excetuando de forma muito limitada o setor cinematográfico). O progressivo estrangulamento

financeiro na Cultura gerido pelo Estado durante a última década implicou para as pequenas e médias estruturas artísticas uma secundarização profissional da sua atividade a nível das equipas técnicas e artísticas. Significa isto que qualquer redução de apoio financeiro tem resultados imediatos nos artistas associados às estruturas, sendo na prática forçados a secundarizar a sua atividade profissional dando primazia a atividades paralelas de subsistência pessoal ou mesmo de financiamento da atividade artística original.

Esta situação diminuiu drasticamente a capacidade de resposta das estruturas culturais a novos desafios. As candidaturas aos programas de apoio comunitários implicam não só uma inquestionável dedicação profissional mas sobretudo garantias de estabilidade a médio e longo prazo que lhes permitirá estar à altura dos projetos a que se propõem. A tutela Estado adquire assim um papel de garante último das candidaturas, papel que tem de estar disponível para cumprir de forma inquestionável.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Assegure, nas discussões de envelopes financeiros alocados ao próximo período de programação, a defesa dos interesses estratégicos de Portugal numa área em que há um inegável potencial de desenvolvimento;
2. Identifique junto dos representantes do setor cultural quais as necessidades e possibilidades de cooperação em termos de temáticas, meios e estratégias, por forma a permitir preparar com antecedência a participação em projetos relevantes para os interesses dos agentes no terreno e conferir escala às iniciativas que daí nasçam;
3. Garanta a existência de equipas com experiência na avaliação e acompanhamento de projetos comunitários (nomeadamente nas CCDRs, nas agências de desenvolvimento regional e outras) que possam formar e apoiar os representantes do setor na busca de oportunidades para participar em iniciativas deste programa e/ou de outros programas;

4. Antecipe a possibilidade de, por razões de logística e capacidade financeira, recorrer a estruturas da administração do Estado (como sejam direções gerais ou regionais) para assumirem o papel de sócios destes projetos permitindo que as estruturas mais pequenas dos diferentes setores não sejam excluídas e possam assumir o papel de executores técnicos das ações dos projetos, incluídas nesse caso como prestadoras de serviços ou outras fórmulas que as regras das convocatórias permitam;
5. Facilite e fomente a participação dos agentes culturais nacionais em espaços de discussão e apresentação internacional para procura de eventuais parceiros/informação sobre programas, bem como aproximação e integração de redes europeias.

Assembleia da República, 10 de fevereiro de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,